

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno desta Casa, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 132/2012, distribuo a **Emenda nº 2 Modificativa**, de autoria da vereadora Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira, ao **Projeto de Lei nº 8/2019** que “*Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de passageiros em veículo automotor tipo motocicleta, denominado mototáxi, no Município de Cláudio e dá outras providências*”, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária; e
- Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano.

Solicito à Secretaria da Casa que tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 16 de abril de 2019.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente